

**Regulamento**  
**Atribuição de Bolsas de Estudo de Apoio à Realização de Projecto /Dissertação de**  
**Mestrado**

**Artigo 1.º**  
**(Objecto)**

1. O presente regulamento estabelece o regime de atribuição de bolsas de estudos de apoio à realização de Projecto/Dissertação de mestrado que resultam de protocolos específicos entre o IPP e entidades públicas ou privadas externas.

**Artigo 2.º**  
**(Âmbito)**

1. O presente regulamento aplica-se a todos os estudantes de mestrado, inscritos na Unidade Curricular de Projecto/Dissertação.

**Artigo 4º**  
**(Procedimentos)**

1. Os estudantes devem, por si ou através do Director de Curso, contactar os serviços da Presidência, informando sobre:
  - i. A identificação das entidades doadoras, nomeadamente: nome, morada e NIF;
  - ii. O NIB da conta bancária de fundos afectos ao Projecto/Dissertação de mestrado a realizar, indicando, ainda, o nome, a morada e o NIF do responsável financeiro e titular da referida conta;
  - iii. A nomeação do responsável financeiro e titular da conta referida na alínea anterior, através de apresentação de declaração assinada por todos os elementos do grupo de trabalho de Projecto/Dissertação de mestrado.



2. A Presidência do IPP estabelece protocolos com as entidades doadoras e informa as Unidades Orgânicas.
3. Os protocolos referidos identificam a quantia, o Projecto/Dissertação de mestrado a que se destinam e o respectivo responsável pela execução, identificam os beneficiários da bolsa a atribuir e estabelecem nomeadamente as condições e os prazos de entrega das bolsas.
4. No caso de serem vários os beneficiários, a transferência é efectuada para o grupo de trabalho de Projecto/Dissertação de mestrado.
5. O pedido de emissão de recibo, por parte da entidade doadora, é encaminhado para os serviços de contabilidade da respectiva Unidade Orgânica, sendo obrigatoriamente, apenso ao recibo a indicação do objecto do protocolo.

#### **Artigo 5º**

##### **(Atribuição de bolsas de apoio à realização de Projecto/Dissertação de mestrado)**

1. Para efeitos de atribuição de bolsas de apoio à realização de Projecto/Dissertação de mestrado, deve ser verificado pelos serviços de contabilidade de cada Unidade Orgânica o recebimento do donativo. Consequentemente, deve ser elaborada uma Ordem de Transferência, que após o respectivo cabimento orçamental e autorização, quer de despesa, quer de pagamento, é transferido para a conta bancária de fundos afectos à realização do Projecto/Dissertação de mestrado.
2. Após efectuada a transferência bancária, a tesouraria remete ao estudante ou grupo de estudantes contemplados um recibo, o qual deve ser devidamente preenchido, assinado e devolvido, confirmando, assim, a recepção da respectiva verba.